



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de março de 2023.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 006/2023

Processo Administrativo: PMC.2021.00037261-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 011/21 (4886089)

Termo de Aditamento nº 001/23 (7333628)

Termo de Rerratificação nº 002/2023

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. LAIR ZAMBON, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro, a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, com sede na Rua Onze de Agosto, nº 557, Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, neste ato representada por seu Presidente em exercício, o Sr. Claudio Amatte, portador do RG nº 3.191.895-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.956.408-63, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Termo Aditivo de Convênio nº 001/23, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam retificados os links de numeração do documento SEI referente ao Plano de Trabalho indicados nas cláusulas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.2.1, 2.4.3, 2.4.4, 3.1 e 4.1 do Termo Aditivo de Convênio nº 001/23, passando a vigorar com a seguinte indicação: Plano de Trabalho 7170367.

1.2. Fica retificada a cláusula 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 7170367, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo de Convênio nº 001/23, em tudo que não se alterou por este termo de rratificação.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, Usuário Externo, em 08/03/2023, às 08:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7586494** e o código CRC **1BC856A3**.